



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br
CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 56 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de licença para acompanhamento de tratamento médico de pessoa da família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art 148, § 1º, § 2º inciso II e III da Lei 072/2008, e considerando a solicitação da servidora, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º JOSIVÂNIA REIS NERES DE OLIVEIRA, licença por motivo de doença em seu esposo, com remuneração regressiva, a contar a partir de 01 de setembro de 2022 sem prazo determinado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada–BA, 06 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal